



Associações e cooperativas: fomento às práticas e ações sustentáveis como meio ocupacional e fonte de renda em Coaraci-BA

Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC, Ilhéus-BA

Batista, E. S.¹; Manganelli, L. S.²

Resumo

O Núcleo Rondon da Universidade Estadual de Santa Cruz realizou uma operação na cidade de Coaraci (BA), no período de 01 a 09 de setembro de 2017, em parceria com a Prefeitura Municipal, dedicado aos gestores municipais, líderes comunitários e população em geral. O presente artigo vem explorar um dos momentos de interação e troca de conhecimento com a comunidade local sobre sociedades e cooperativas. A princípio, existem duas classes de sociedade: a Simples e Empresarial. Partindo-se dessa colocação, elucidamos que associação é uma sociedade simples, onde pessoas se unem para satisfazer suas aspirações e necessidades sócio, político, culturais; é um órgão sem fins econômicos com lucro aplicado na execução do objeto social. Ainda nesse contexto, tem-se que Cooperativa é também uma sociedade simples, embora possua fins econômicos, mas não lucrativos; é uma Empresa de propriedade coletiva que presta serviços aos cooperados, não declara falência nem possui natureza mercantil. Os impactos que essas sociedades geram são significativos, segundo a revista Expressão do Cooperativismo Gaúcho 2017, o cooperativismo é a principal fonte de renda de mais de 1 bilhão de pessoas no mundo. No Brasil, 51,6 Milhões de pessoas são beneficiadas direta ou indiretamente. Em Coaraci, existem cooperativas e associações em operação que causam impactos significativos na cidade e nos bairros por meio das associações de moradores. Há outras iniciativas surgindo e que precisam de um apoio maior para definir seu modelo de negócio e quais são os objetivos, bem como fomentar a adesão pela comunidade. Analisando o cenário, percebemos que a recusa da sociedade se dá pelo contexto histórico local onde algumas cooperativas existiam e teve um fim nada favorável. Um outro fator que influencia diretamente no desenvolvimento e alavanque dessas cooperativas é o modelo mental da comunidade referente às atribuições do poder público em fomentar e subsidiar essas sociedades. Desse modo, explanou-se a Lei federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, das

¹* Graduando de Engenharia de Produção, Universidade Estadual de Santa Cruz

² Graduanda de Direito, Universidade Estadual de Santa Cruz.

sociedades cooperativistas, elucidando as atribuições do poder público. Por fim, conclui-se que há uma necessidade de prestar uma assistência jurídica para melhor direcioná-los e assegurar a seriedade a fim de romper com o *mindset* distorcido sobre o propósito de uma sociedade.

Palavras-chave: cooperativismo; sociedades; fonte de renda